



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5657 - Terça-feira, 26 de dezembro de 2017
Divulgação: Terça-feira, 26 de dezembro de 2017 Publicação: Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

EXECUTIVO

Leis

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.361, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, que "cria e extingue cargos de provimento efetivo no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, constante na letra a do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores."

LEI Nº 12.361, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2314_ce_210090_1.pdf

Decretos

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 19.895, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, que "altera o art. 6º do Decreto nº 19.594, de 20 de dezembro de 2016, que estabelece regras de transição relativamente às cedências de servidores municipais detentores de cargos efetivos, conforme art. 32, inc. I da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, regulamentado pelo Decreto nº 15.559, de 8 de maio de 2007 e alterações posteriores - prorrogando o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017."

DECRETO Nº 19.895, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2314_ce_209981_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao(à) ex-servidor(a) CESAR AUGUSTO BASTOS LEÃO, 70243.5, falecido em 23/01/2010, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.06.C.03-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 220, de 15/04/2009, a contar de 02/12/2008, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 15/09/1986, o Ato 1927, de 26/09/2012, que revisou a pensão por morte no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), face data de alteração do padrão do vencimento do cargo para 05, código (FV-2.02.05), a contar de 29/03/2012, data da publicação da Emenda Constitucional 70/12, que assegurou paridade à pensão, substituindo, a contar de 05/04/2012, a Gratificação por atividades perigosas pela Gratificação de risco de vida, e a partir de 01/05/2013, o valor total mensal passa a ser de, face alteração do padrão de vencimento do cargo que passa a ser 06, código do cargo (FV-2.02.06), conforme disposições da Lei 11.252/2012, bem como, atualização das matrículas, alteração no campo "número e data do Ato de aposentadoria", novas informações no campo "observações" e "base legal", somente para formalização em face de diligência do TCE/RS, à razão de: 100% a ROSANA CINARA RODRIGUES DA SILVA LEÃO, 70243.5, CPF 528.614.810-72, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 5º, 14 e 17 da Lei 11.252/12; Lei 11.775/15, 11.080/11; Decreto 18.352/13. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Emenda Constitucional 70/12 - Portaria 1226 de 29/08/2017 (processo 009.000532.10.0). Pensionista excluída por falecimento em 01/09/2016. CPF do(a) ex-servidor(a): 484.652.240-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 107 725 692 20, através do Ato 190 de 05/12/17 (processo 009.003846.12.1.). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao(à) ex-servidor(a) CESAR AUGUSTO BASTOS LEÃO, 70243.5, falecido em 23/01/2010, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.C.03-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 220, de 15/04/2009, a contar de 02/12/2008, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 15/09/1986, o Ato 1928, de 26/09/2012, que revisou a pensão por morte, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, no valor total mensal de e a partir de 01/01/2013, o valor total mensal passa a ser de, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), atualização das matrículas, alteração no campo "número e data do Ato de aposentadoria", novas informações no campo "Observações" e "base legal", somente para formalização em face de diligência do TCE/RS, à razão de: 100% a ROSANA CINARA RODRIGUES DA SILVA LEÃO, 70243.5, CPF 528.614.810-72, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Emenda Constitucional 70/12 - Portaria 1226 de 29/08/2017 (processo 009.000532.10.0), Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime (32%): artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE- parte variável com regime (6,6717%): artigo 3º, parágrafo 4º, inciso I, da Lei 11.245/12. CPF do(a) ex-servidor(a): 484.652.240-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 107 725 692 20, através do Ato 1767 de 05/12/17 (processo 009.003846.12.1.). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao(à) ex-servidor(a) JURUPARI NEVES DOS SANTOS, 3614.9, falecido em 13/01/2006, Estatutário, Assessor para Assuntos Jurídicos, ES-1.05.NS.D.09-2, 30h, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1611, de 27/10/2017, a contar de 16/06/1992, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 06/04/1966, o Ato 210 de 08/02/2006, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, quanto aos dados de aposentadoria, atualização da lotação do ex-servidor e das matrículas, bem como, base legal, à razão de: 100% a ELOA PAES DOS SANTOS, 3614.9, CPF 220.992.040-04, cônjuge, com base no artigo 40, parágrafos 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Previdência Social 822/05; artigos 62 e 63, de Lei Complementar 478/02; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06. CPF do(a) ex-servidor(a): 024.755.700-59, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 512 79, através do Ato 180 de 17/11/2017 (processo 001.003195.06.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao(à) ex-servidor(a) JOSE CARLOS PINHEIRO MACHADO, 3251.0, falecido em 11/10/2008, Estatutário, Engenheiro Agrônomo, ES-1.15.NS.D.10-2, 30h, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1266, de 05/09/2017, a contar de 10/11/1989, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 07/11/1961, o Ato 1039, de 16/12/2008, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, quanto aos dados de aposentadoria, atualização da lotação do ex-servidor e das matrículas, à razão de: 100% a ROSARIA FONTES PINHEIRO MACHADO, 3251.0, CPF 006.816.900-03, cônjuge, com base no artigo 40, parágrafos 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 77/08; artigos 62 e 63, de Lei Complementar 478/02; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Lei 10.223/07; Decreto 15.943/08. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): GIT – processo 001.049589.95.4. CPF do(a) ex-servidor(a): 004.676.930-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 472 04, através do Ato 198 de 12/12/17 (processo 001.057779.08.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 14/08/2018, licença para tratar de interesses particulares, a GRACIANE MATTEI, 100894301, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo prazo de 1(um) ano, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2982380 de 21/12/2017 (processo 170000105440-6).

CONCEDE, a ANA FLÁVIA VASCONCELLOS BALDISSEROTTO, 484377/1, Instrutora de Artes Plásticas, da Secretaria Municipal da Cultura, para afastar-se do País, sem ônus ao Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 27/11/2017 a 04/12/2017, a fim de participar da montagem de exposição fotográfica e realização de residência artística com o projeto de rua itinerante Armazém de Histórias Ambulantes na cidade de Montevidéu-Uruguai, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2966119/17, de 15/12/2017 (processo 17.0.000097496-0).

CONCEDE, a OSEIAS NUNES FLORES, 1027387/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/12/2017, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2987795 de 19/12/2017 (processo 17.0.000107196-3).

DESIGNA SONIA BARRETO SOUZA, 1073303/01, Assistente Administrativo, AA10406, do Gabinete do Prefeito, para ter exercício na Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 26/12/2017 a 31/12/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3001989 de 29/11/2017 (processo 17.0.000035661-1).

FAZ CESSAR, a contar de 01/03/2017, em relação a OSEIAS NUNES FLORES, 1027387/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 462, de 11/07/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/07/2011, que concedeu gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 2986607, de 19/12/2017 (processo 17.0.000107196-3).

MODIFICA a Portaria 2954865 que coloca EDGAR DA COSTA EIFLER, 679590/2, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, à disposição do Departamento Municipal de Habitação, com ônus para o destino, quanto ao período, que passa a ser de 18/12/2017 a 31/12/2020, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, 08/05/2007, através da Portaria 2990107 de 19/12/2017 (processo 17.0.000043451-5).

NOMEIA JEFERSON RECH PADILHA, 1407872/1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), da Gerência de Execução (02624008), do Gabinete do Prefeito, a contar de 20/10/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2999616, de 20/12/2017 (processo 17.0.000089701-9).

NOMEIA no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA, ESM-1.01.ESM.A, o candidato aprovado no Concurso Público 549, com homologação disponibilizada no DOPA em 18/02/2016, RENAN LUVISON BASSO, 7º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 3015283 de 22/12/2017 (processo eletrônico 17.13.000002550-0, autorizado em 26/07/2017).

NOMEIA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TP.1.07.07.A, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 565, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 3015515 de 22/12/2017 (Processo 17.0.000027391-0, autorizado em 06/09/2017).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ELAINE DA SILVA DA SILVEIRA	28º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEXTA-FEIRA, 29/12/2017, às 15h , a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames

	complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
--	---

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato VITOR COSTA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem – 24º geral, TP.1.07.07.A, a Portaria 2759766, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/11/2017, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 3015456 de 22/12/2017 (processo 17.0.000027391-0, autorizado em 06/09/2017).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

INCLUI os servidores MARIA CRISTINA HOFMEISTER MENEGHINI, 1386999/02 e GUTIERRES PEDRINE VIEIRA, 1360884/03, na Portaria 57 de 28/11/2017, como membros da Comissão Técnica Sindicante, referente processo 17.0.000093840-8, através da Portaria 068 de 20/12/2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor RAFAEL DA SILVA DOVAL, 10049, como fiscal do contrato do Consórcio Inovasul Transportes Seletivo Ltda e dispensa o servidor FELIPE FRAGA SIAS, matrícula 2976, como fiscal do mesmo contrato, através da Portaria 6, de 21/12/2017.

DESIGNA os servidores DIÓGENES SAVI MONDO, 1224182/1, Engenheiro, como Fiscal Titular de Contrato e ADRIANO WACLAWOVSKY, 1310429/1, Engenheiro, como Fiscal Substituto de Contrato, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 63903 Pregão Eletrônico REGISTRO DE PREÇO 186/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa JARZYNSKI ELÉTRICA LTDA, CNPJ 92.690.197/0001-56 cujo objeto é a manutenção de bombas hidráulicas e motores elétricos instalados nos prédios públicos da Prefeitura de Porto Alegre, através da Portaria 040, de 22/12/2017 (processo 17.0.000101446-3).

DESIGNA os servidores DIÓGENES SAVI MONDO, 1224182/1, Engenheiro, como Fiscal Titular de Contrato e, ADRIANO WACLAWOVSKY, 1310429/1, Engenheiro, como Fiscal Substituto de Contrato, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 63854 Pregão Eletrônico REGISTRO DE PREÇO 242/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa PREVALE EQUIPAMENTO DE INCÊNDIO LTDA ME, CNPJ 07.989.156/0001-96 cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de incêndio instalados nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 039, de 22/12/2017 (processo 17.0.000101492-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SCHEILA THAIS LÜDCKE NEITZEL, matrícula 1235940/01, professora, integrar a Comissão Permanente de Sindicância, constituída através da Portaria 720 de 03/11/2017, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria 910 de 21/12/2017 (processo 17.0.000091036-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, 519940/04, Coordenadora CGATA, como Presidente, ELAINE MARIA RIEGEL, 585935, Técnica de Enfermagem, LUZIA DE SOUZA TELLES, 421227, Auxiliar de Enfermagem, JOSÉ LUIZ ROSSI, 119687, Assistente Administrativo, TIAGO VARGAS GREGIS, 126745001, Auxiliar de Gabinete Odontológico, LUCILA FRANÇA LOHMANN, 803859-03, Assistente Administrativo, CLARISSA SCHONS DE CASTRO, 1110632, Assistente Administrativo, RODRIGO ALMEIDA SILVA, 1051148, Assistente Administrativo, LEANE GABRIELE COLLONIA FRAGA, 1281631, Gestor E,

TISIANE ZIMMERMANN, 503116, Enfermeira, LEONARDO ROSA RIBEIRO, 1154494, Assistente Administrativo, KATE LIMA DE LIMA, 10682020, Auxiliar em Saúde Bucal, DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ, 166896, Administrador e GABRIEL DE JESUS MOREL SILVA, 307066, Técnico de Enfermagem, como membros para comporem a Comissão de Inventário de Materiais, exercício 2017, cujo levantamento será efetuado no almoxarifado da Equipe de Materiais da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 20/11/2017 à 24/11/2017, conforme Portaria 908 de 20/11/2017.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a Portaria 1513 de 28/09/2017 que instaurou Inquérito Administrativo para apurar irregularidades do processo 17.10.000002418-9 e designou CAROLINE THOME PIBERNAT, 104585.7, como Presidente, EDUARDO DA SILVA CHRIST, 33613.3, como vogal, indicados pela Procuradoria-Geral do Município, e ANGELA BEATRIZ CAVALLI RODRIGUES, 70448.1, como secretária/vogal, com base nos artigos 221, II, letra "a", combinado com art. 203. IV, e art. 229 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, por sessenta dias, através da Portaria 2157 de 07/12/2017 (processo 17.10.000002418-9).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a SANDRO SIQUEIRA DA SILVA, 1218999/3, Líder de Projetos, 1.2.2.5, comissionado, do/da Gabinete da Direção-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 15/05/2017, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 2294 de 22/12/2017 ().

CONVOCA JOÃO REUS DA SILVA FLORES, 718030/01, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, da Equipe de Fiscalização/C-REPAVI/GEPO/DD, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2018, com base no Artigo 44 e incluídos os art. 44-A e 44-B da Lei 6.203, de 03/10/1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 2295 de 22/12/2017 (processo 17.10.000007607-3).

MODIFICA a Portaria 1205 de 09/08/2017 que designou ISIS DOS SANTOS LIMA MIRANDA, 113641.0, da Coordenação de Projetos, como Presidente, MOEMA FELSKE LEUCK, 72370.0, da Equipe de Projetos, e JANAINA FIALHO TEIXEIRA MACHADO, 114215.1, da Equipe dos Planos Diretores, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato "Serviço de Elaboração de Projetos de Esgotamento Sanitário, Serviço de Consultoria, Topografia e Levantamento de Campo", passando o prazo para apresentação do relatório para 31/01/2018, através da Portaria 2292 de 21/12/2017 (processo 003.080254.12.8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE licença prêmio, aos servidores relacionados, no quadro anexo, a contar das respectivas datas, em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 470 de 13/12/2017 (processo 17.14.000002543-5).

MATRICULA	NOME	INICIO	FIM	VINCULO
967959/03	CAROLINE GONÇALVES CHAVES	26/11/2012	25/11/2017	EFETIVO
1151029/01	CESAR FOLETO	07/11/2012	06/11/2017	EFETIVO
1151037/01	CHRISTIAN VETTORAZZI BAUER	07/11/2012	06/11/2017	EFETIVO
681249/01	IRMA VASCONCELOS	01/12/2012	30/11/2017	CONTR PRAZO INDETERMINADO
675699/04	LUIS CARLOS ALVES DUTRA	18/11/2012	17/11/2017	EFETIVO
1151100/01	MAURICIO DA SILVA	08/11/2012	07/11/2017	EFETIVO
1147650/01	PAULO CESAR ESCHBERGER ALVES	08/10/2011	07/11/2017	EFETIVO
679073/01	RAUL SALDANHA PILLA	27/11/2011	26/11/2017	EFETIVO
1150820/01	VALESCA RONCATO	06/11/2012	05/11/2017	EFETIVO

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor GUILHERME ALCIONE CORREA, 1362763, Assistente Administrativo deste Departamento, como Fiscal no Contrato 015/2016, referente à prestação de serviços de telecomunicações, especificamente tráfego de voz, através da INFOVIA PROCEMPA e do serviço RDTM - Rede Digital de Telefonia Municipal, Através da Portaria 3007521 de 21/12/2017 (Processo 16.17.000000782-4).

SUPERVISOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, em 19/12/2017, aos servidores relacionados em anexo, Adicionais de 15% e 25%, com base no artigo 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995; Avanço trienal, com base no artigo 122 e § 1º da lei Complementar 133 de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987 e lei 7577 de 02/01/1995, licença prêmio, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995, referente ao mês de novembro/17, através da Portaria 2985161 de 19/12/2017 (processo 17.17.000004228-5).

AVANÇO				
Matricula	Nome	Vantagem	Numero	A Contar de
636190	ADALBERTO DA SILVA PINTO	AVANCO	10	19/11/2017
629987	ARMANDO LUIS SILVA DE AZEVEDO	AVANCO	1	06/11/2017
638423	CARLOS DOS SANTOS PINTO	AVANCO	13	15/11/2017
654842	CECILIA FAGUNDES DONHAIA	AVANCO	6	08/11/2017
765834	CRISTINA GRAZIADEI DOS SANTOS	AVANCO	1	17/11/2017
658008	DELMA IARA DA SILVA MOREIRA DA SILVA	AVANCO	9	20/11/2017
659712	EDSON LUIZ DE SOUZA JESUINO	AVANCO	9	15/11/2017
643704	ITAMAR DA SILVA MACHADO	AVANCO	10	07/11/2017
260281	ITAMARA DUTRA FLORES	AVANCO	10	15/11/2017
215160	IVAN PEREIRA GONCALVES	AVANCO	6	03/11/2017
661998	JOSE FERNANDO LUCAS MAIA	AVANCO	8	14/11/2017
656334	LUIS CARLOS MENEZES RODRIGUES	AVANCO	7	19/11/2017
632986	MARCO ANTONIO MENEZES	AVANCO	11	08/11/2017
209044	NILSON DA LUZ	AVANCO	10	19/11/2017
642529	PAULO JUAREZ STRAIT	AVANCO	10	10/11/2017
101178	PAULO RICARDO BORGES DOS SANTOS	AVANCO	7	17/11/2017
659062	PAULO ROBERTO LOPES	AVANCO	6	23/11/2017
649895	RICARDO PEREIRA COSTA	AVANCO	10	17/11/2017
215858	RICARDO VIANNA BELLOS	AVANCO	10	10/11/2017
649512	VILMAR SILVEIRA DE VASCONCELLOS	AVANCO	10	26/11/2017

ADICIONAL				
Matricula	Nome	Vantagem	Tipo	A Contar de
662796	DALMO SOUZA DA SILVA	ADICIONAL	25	25/11/2017
662668	DENILSON CARLOS DOS SANTOS MACHADO	ADICIONAL	25	23/11/2017
660090	SILVARINA ANTONIA DORNELES	ADICIONAL	25	04/11/2017

LICENÇA-PRÊMIO				
Matricula	Nome	Vantagem	Direito	Periodo Aquisitivo
627322	CESAR CORREA ORTIZ	LICENCA-PREMIO	90 dias	10/11/2012,09/11/2017
640302	JOAO PEDRO FERREIRA MENDES	LICENCA-PREMIO	90 dias	30/11/2012,29/11/2017
660714	JOAO SANI DA SILVA GONCALVES	LICENCA-PREMIO	90 dias	16/11/2012,15/11/2017
636529	JOSE ADELAR DE SOUZA	LICENCA-PREMIO	90 dias	02/11/2012,01/11/2017
658938	MARIA CRISTINA SOARES DE SOUZA	LICENCA-PREMIO	90 dias	26/11/2012,25/11/2017
629938	MARIO ROBERTO FRANCA ANERES	LICENCA-PREMIO	90 dias	10/11/2012,09/11/2017
646262	NELSON LUIS DE MOURA SCHRODER	LICENCA-PREMIO	90 dias	26/11/2012,25/11/2017
661536	OSMAR BOROWSKY	LICENCA-PREMIO	90 dias	07/11/2012,06/11/2017
647102	ROSANGELA DA SILVA MARINS	LICENCA-PREMIO	90 dias	20/09/2011,14/11/2017
639555	VALDIR BENTO ALVES	LICENCA-PREMIO	90 dias	29/11/2012,28/11/2017
662206	VILSON TADEU ESTEVAO	LICENCA-PREMIO	90 dias	22/11/2012,21/11/2017

DIRETOR-PRESIDENTE da CARRIS, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA interinamente CESAR GRIGUC, PAD 254223, para responder como Diretor-Presidente substituto, em decorrência de

férias da Diretora-Presidente HELEN MACHADO, PAD 254002; De 26/12/2017 a 10/01/2018; Que a presente Portaria passe a vigorar a partir de 26/12/2017. Através da Portaria 11111-1353 de 19/12/2017.

NOMEIA ALVARO SOARES DE ARAUJO, PAD 214639, para exercer a função em comissão de Motorista Monitor (FC-01), recebendo a gratificação correspondente; Que a presente Portaria passe a vigorar a partir de 19/12/2017. Através da Portaria 11111-1354 de 19/12/2017.

NOMEIA ANTONIO MATIOLO para responder como Assessor do Diretor Operacional, percebendo o emprego em comissão padrão EC-5; Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 18/12/2017. Através da Portaria 11111-1355 de 21/12/2017.

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MILENE FONTANELLA HARTMANN, 1240-8; CARLOS R. ROHDE DOS SANTOS, 924-5; KATIELI WEIMER, 1815-5; e SIMONE CABERLON, 1756.6, para darem continuidade, sob a coordenação da primeira, ao Grupo de Trabalho da Sustentabilidade, instituído pela Portaria 110/2016, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2018, através da Portaria 137 de 18/12/2017.

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, o servidor LUIZ ELIAS, CPF 277.707.020-20, matrícula 643613, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 02+2 (20%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (72,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Serviço Noturno - média: (11h35min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1809 de 12/12/2017 (processo 009.000869.17.1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora CELIA MARIA ROTH KOZENIESKI, CPF 366.062.780-15, matrícula 351468, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Administrador, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; função Gratificada Incorporada de nível (07) - Gestor B - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; Regime de Dedicção Exclusiva (155%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (100%) - artigo 1º da Lei 11.242/2012; Decreto 17.799/2012, e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1783 de 11/12/2017 (processo 009.001215.17.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora SANDRA FRANCISCA DIAS LEIVAS, CPF 292.793.800-87, matrícula 86610, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (02) - Encarregado - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela

Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (100%) - artigo 1º da Lei 11.242/2012; Decreto 17.799/2012, e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1814 de 13/12/2017 (processo 009.001226.17.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora JAQUELINE SILVA HUBNER, CPF 412.755.780-04, matrícula 441731, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1811 de 12/12/2017 (processo 009.001222.17.1). Seu reajuste será efetivado pela paridade **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, o servidor DIOMIRO SOARES TRINDADE, CPF 199.789.520-04, matrícula 293470, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Mecânico, classe 04-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Gerente I - artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 2º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (100%) - artigo 1º da Lei 11.242/2012; Decreto 17.799/2012, através da Portaria 1818 de 13/12/2017 (processo 009.001227.17.3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora DALVACI TERESINHA NUNES FERREIRA, CPF 256.495.310-72, matrícula 323606, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (80%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (100%) - artigo 1º da Lei 11.242/2012; Decreto 17.799/2012; Servidora readaptada do cargo de Monitor para o cargo de Assistente Administrativo, através da Portaria 1774 de 11/12/2017 (processo 009.001210.17.3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, o servidor JOAO RODRIGUES, CPF 421.680.070-04, matrícula 102535, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Pedreiro, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; a ser custeada por DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1801 de 11/12/2017 (processo 009.001219.17.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição,

a contar de 01/01/2018, a servidora VANDA TEREZINHA OLIVEIRA ALLENDE, CPF 295.916.350-87, matrícula 91859, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 8 - Gestor A - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (100%) - artigo 1º da Lei 11.242/2012; Decreto 17.799/2012, através da Portaria 1765 de 11/12/2017 (processo 009.001213.17.2). Seu reajuste será efetivado pela paridade '**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora LIZ ROSANE DA FONTOURA EVARISTO, CPF 400.161.700-59, matrícula 290080, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (160%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1800 de 11/12/2017 (processo 009.000809.15.2). '**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora ROSANE DIAS GONZALEZ, CPF 401.086.940-20, matrícula 266520, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (05) - Vice-diretor de Escola Infantil - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1788 de 08/12/2017 (processo 009.001216.17.1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. '**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, o servidor PAULO RICARDO ALVES GUIMARAES, CPF 509.275.740-04, matrícula 198976, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Continuo, classe 03-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Serviço Noturno - média: (85h40min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Servidor readaptado do cargo de Instalador (04-F) para o cargo de Continuo (03-F), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1777 de 11/12/2017 (processo 009.000896.17.9). '**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora NELCI TEREZINHA PIQUELET, CPF 606.485.970-91, matrícula 221767, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Operário, classe 02-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da

Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Responsável por Atividades - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (100%) - artigo 1º da Lei 11.242/2012; Decreto 17.799/2012; e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1797 de 08/12/2017 (processo 009.001218.17.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, o servidor FULVIO VOLPI LONDERO, CPF 237.002.380-53, matrícula 256265, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11 (55%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (180%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (54h36min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15, através da Portaria 1790 de 08/12/2017 (processo 009.002379.16.3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora JANETE MARIA DAMO, CPF 248.402.890-34, matrícula 290224, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (175%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1831 de 15/12/2017 (processo 009.001232.17.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora LISETTE MARIA CADORE, CPF 335.829.710-15, matrícula 225281, da Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Chefe de Núcleo - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (02) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (100%) - artigo 1º da Lei 11.242/2012; Decreto 17.799/2012, e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1826 de 15/12/2017 (processo 009.001231.17.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora ISABEL CHRISTINA SCHRAMM, CPF 415.859.250-04, matrícula 231803, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei

Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1- A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1824 de 14/12/2017 (processo 009.001229.17.6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, o servidor ADALBERTO SANHUDO BORBA, CPF 253.605.230-34, matrícula 107284, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Administrador, classe NS-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 13+2 (75%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Assist. Organização II - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (200%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (100%) - artigo 1º da Lei 11.242/2012; Decreto 17.799/2012, através da Portaria 1812 de 14/12/2017 (processo 009.001221.17.5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da emenda constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora NOELI GONÇALVES MORAES, CPF 594.812.260-34, matrícula 644230, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Serviço Noturno - média: (38h 3min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1808 de 14/12/2017 (processo 009.000865.17.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora EVA REGINA DURZYNSKI, CPF 296.384.960-53, matrícula 224227, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Diretor de Teatro - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (12h 53min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (100%) - artigo 1º da Lei 11.242/2012; e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1813 de 13/12/2017 (processo 009.001220.17.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, a servidora RITA VIERO, CPF 494.158.089-34, matrícula 471218-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1839 de 18/12/2017 (processo 009.001243.17.9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao(à) ex-servidor(a) NELSON DE AZAMBUJA, 521.9, falecido(a) em 10/01/2016, Estatutário(a), Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.D.09-0, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 771 de 22/11/1967, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 16/05/1939, a Portaria 507 de 20/04/2016, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor total mensal, que passa a ser de, correspondente ao valor de, acrescido de 70% sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, tendo em vista a majoração do valor da Função Gratificada e alteração quanto o vencimento, denominação e código do cargo, conforme Portarias 1398 e 1399 de 30/08/2017, divulgadas no Diário Oficial do Município de 02/10/2017, à razão de: 100% a MARIA DAS DORES ALEXANDRE AZAMBUJA, 521.9, CPF 027.008.130-57, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 01/16; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Avanços Trienais - Ato 547 de 19/05/1975 (processo 001.043526.74.8) e 1518 de 17/12/1975 (BP 15/76), Denominação do cargo - Ato 835 de 29/07/1975 (processo 001.010663.75.4), Gratificação por Exercício de Atividade Tributária - Ato 1349 de 31/12/1981 (BP 43/82), Regime de Dedicção Exclusiva - Processo Judicial 01196284069 da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central (processo 001.025224.96.4), Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária - Ato 115 de 09/3/2007 (processo 001.002139.07.3). CPF do (a) ex-servidor(a): 009.649.210-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): *****, através da Portaria 1566, de 26/10/17/2017 (processo 009.000665.16.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao(à) ex-servidor(a) ANTONIO RIBEIRO MESSIAS, 777.0, falecido(a) em 02/02/2003, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.C.07-0, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentadoria por idade, com provento integral, Ato 220, de 30/03/1967, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 30/12/1941, a Portaria 731, de 02/12/2013, que revisou a pensão a contar de 01/01/2011, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), composição das vantagens, atualização das matrículas e base legal, rateado à razão de: 76,99% a LEOCADIA HENDGES, 777.0, CPF 112.520.730-20, companheira e 23,01% a CELY DOS SANTOS MOOJEN, 777.0, CPF 097.020.750-68, ex-companheira, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 26, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Decreto 16.688/10. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "C" - artigo 32 da Lei 6309/88, gratificação Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, avanços: (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85, gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, gratificação incentivo médico - artigos 21, 26 e 27 da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; regime suplementar de trabalho (50%) - artigos 36 A, inciso I, 37 A e 43A, inciso I, da Lei 6.309/88, alterados pela Lei 677/11; artigo 37, inciso I, alínea "C", da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei 677/11; artigo 41 da Lei Complementar 478/02. CPF do(a) ex-servidor(a): 001.218.000-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): *****, através da Portaria 1501, de 08/11/2017 (processo 009.003591.11.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao(à) ex-servidor(a) ALDO VIANNA DA SILVA, 4221.6, falecido(a) em 28/06/2017, Estatutário(a), Administrador, ES-1.01.NS.D.10-02, 30h, da Secretaria Municipal de Urbanismo, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 323 de 30/03/1990, modificado pelos Atos 1256 de 28/08/1996 e 164 de 05/09/2017, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 01/03/1961, a Portaria 1193 de 15/08/2017, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor total mensal, que passa a ser de, correspondente ao valor de, acrescido de 70% sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, face inclusão do 10º avanço, conforme Portaria 164 de 05/09/2017, divulgada no Diário Oficial do Município de 16/10/2017, à razão de: 100% a ELCY BARRETO DA SILVA, 4221.6, CPF 659.823.390-91, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Fazenda 08/17; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): GIT Judicial - Processo 1196108805, da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central (processo administrativo 001.011338.96.2). CPF do(a) ex-servidor(a): 087.765.630-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 584 78, através da Portaria 1573 de 26/10/2017 (processo 009.001463.17.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.027032.14.0 - INDEFERE o pedido formulado por MÁRIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, 382325, Motorista da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de pagamento hora extras, por análise da área técnica competente.

Processo 001.019807.13.9 - INDEFERE o pedido formulado por HENRIQUE CHAVES DE ALCÂNTARA, 252764/01, Auxiliar de

Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras referente à 13ª hora em plantões noturnos, por falta de suporte fático.

Processo 001.007838.15.8 - INDEFERE o pedido formulado por ROSANA METRANGOLO, 467628/1, Enfermeiro da Secretaria Municipal da Saúde, de pagamento hora extras, referente à 13ª hora em plantões noturnos, por análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000020354-8 - DEFERE a solicitação de afastamento sem prejuízo de sua retribuição pecuniária para freqüentar aulas obrigatórias no Curso Licenciatura em Artes Visuais, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para o segundo semestre letivo de 2017, apresentada por ANA PAULA TOMASI, Professora, 527881/3, designada para ter exercício na Secretaria Municipal de Urbanismo, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.10.000007228.0 - DEFERE, em 14/12/2017, em relação a JORGE JUSTINO MOREIRA FERNANDES, 73954.9, Operador de Máquinas Especiais, OP20605, da Equipe de Lavagem e Desinfecção de Reservatórios, o pedido de abono de meia-falta do dia 20/10/2017, com base na manifestação da chefia.

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000004719-9 – INDEFERE, em 22/12/2017, em relação a ADEL DIONISIO DA SILVA GOLDANI, 131742, ex-servidor da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o pedido de emissão de Relação de Contribuições Previdenciárias, por falta de amparo legal.

Processo 17.13.000006505-7 - INDEFERE em 21/12/2017, o pedido de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição, em relação a JUAREZ PINHEIRO, 314605, ex-cargo em comissão, por falta de amparo legal.

Processo 009.002007.17.7 - INDEFERE, em 13/12/2017, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor VALDESON FRANCISCO DA SILVA, 66348.0, Inativo, formulado por CARMEM LUCIA MELO FERNANDES, por falta de amparo legal.

Processo 009.002237.17.2 - INDEFERE, em 13/12/2017, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor MANOEL FRANCISCO SOARES, 66384.3, Inativo, formulado por ISOLDA NATALIA DE FARIA, por falta de amparo legal.

Processo 009.002083.17.5 - INDEFERE, em 13/12/2017, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor ASSAIR DA SILVA OLIVEIRA, 69566.2, Inativo, formulado por ANABELA RODRIGUES OLIVEIRA, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 848/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Nova Restinga, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2017.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEI da Vila Nova Restinga

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2314_ce_209271_1.pdf

PORTARIA 849/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Judith Macedo de Araújo, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2017.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2017.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEF Professora Judith Macedo de Araújo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2314_ce_209272_1.pdf

PORTARIA 850/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2017.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2017.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEF Mário Quintana

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2314_ce_209273_1.pdf

PORTARIA 841/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2017.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2017.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEF Chico Mendes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2314_ce_209274_1.pdf

PORTARIA 852/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2017.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2017.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEF Nossa Senhora do Carmo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2314_ce_209275_1.pdf

PORTARIA 853/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Valneri Antunes, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2017.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2017.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEI da Vila Valneri Antunes

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2314_ce_209936_1.pdf

PORTARIA 854/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moradas da Hípica, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2017.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2017.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEF Moradas da Hípica

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2314_ce_209937_1.pdf

PORTARIA 855/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2017.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2017.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEF Jean Piaget

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2314_ce_209938_1.pdf

PORTARIA 856/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Ildo Meneghetti, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2017.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2017.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEF Governador Ildo Meneghetti

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2314_ce_209939_1.pdf

PORTARIA 857/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Miguel Granato Velasquez, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2017.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2017.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEI Miguel Granato Velasquez

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2314_ce_209940_1.pdf

PORTARIA 858/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Mariano Beck, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2017.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2017.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEF José Mariano Beck

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2314_ce_209941_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 485

Regulamenta o Artigo 11 do Decreto nº 19.625, de 28 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 11.245, de 04 de abril de 2012, que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE).

Considerando a necessidade de estabelecer de modo exemplificativo as hipóteses abarcadas no art. 11 do Decreto nº 19.625, de 28 de dezembro de 2016.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 270 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º - Consideram-se fatos supervenientes, para fins de repactuação de novas metas, as hipóteses a seguir elencadas que impossibilitem o atingimento das metas inicialmente pactuadas:

- a) mudança da Administração Municipal;
- b) alteração no quadro de pessoal da equipe;
- c) determinação dos administradores municipais;
- d) reorganização dos processos de trabalho;
- e) determinação legal que implique na capacidade da equipe;
- f) alteração de lideranças;
- g) fatores externos;
- h) outros casos, mediante encaminhamento fundamentado.

Art. 2º - As hipóteses contempladas no art. 1º deverão ser encaminhadas via processo SEI - GESTÃO DE RESULTADOS - GRATIFICAÇÃO: GDAE - METAS E RESULTADOS e serão objeto de análise e deliberação da Comissão Paritária, no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 1º - Na hipótese de decisão não unânime da Comissão Paritária, a mesma deve ser submetida ao reexame necessário da Diretoria-Geral.

§ 2º - Da decisão da Comissão Paritária caberá recurso à Diretoria-Geral que decidirá no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 3º - O recurso de que trata o parágrafo 2º será encaminhado no respectivo processo SEI GESTÃO DE RESULTADOS - GRATIFICAÇÃO: GDAE - METAS E RESULTADOS no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência pelo responsável da equipe ou da liderança.

Art. 3º - A partir do momento em que a equipe constatar a situação superveniente, o Coordenador, no prazo de 15 dias, deverá encaminhar processo SEI - GESTÃO DE RESULTADOS - GRATIFICAÇÃO: GDAE - METAS E RESULTADOS à GEST,

expondo a situação e informando a meta repactuada.

§ 1º - A GEST fará uma análise técnica preliminar e encaminhará à deliberação da Comissão Paritária.

Art. 4º - As equipes e lideranças, que por motivos supervenientes não atingiram as metas no primeiro semestre de 2017 e que atendam concomitantemente aos critérios abaixo, terão direito a perceber a diferença entre o percentual atingido em 2017/2 e o atingido em 2017/1, retroativamente de julho a dezembro de 2017.

a) ter atingido um percentual inferior à média aritmética do desempenho dos 03 (três) últimos semestres (2015/2; 2016/1; 2016/2) em 2017/1;

b) ter desempenho em 2017/2 superior ao desempenho no 2017/1;

c) ter a justificativa aprovada pela Comissão Paritária, de acordo com o art. 1º desta Instrução Normativa.

Art. 5º - Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, em 18 de dezembro de 2017.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral em exercício.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2017

Dispõe sobre normas para o fornecimento de minutas de escrituras em imóveis comercializados pelo SFH e de Recursos Próprios, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o grande número de imóveis quitados que permanecem em nome do Demhab;

Considerando que, a regularização no Registro de Imóveis, em nome dos respectivos adquirentes, possibilitará o efetivo controle para efeitos de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano;

Considerando que, a escrituração dos imóveis em nome dos adquirentes, evitará demandas judiciais contra o Demhab, nas ações de cobrança de cotas condominiais;

Considerando que, com a escrituração dos contratos oriundos do Sistema Financeiro de Habitação e de Recursos Próprios, possibilitará a exclusão nos ativos do Demhab de bens imóveis que se encontram devidamente quitados.

RESOLVE :

Art.1º Após a quitação do contrato, as minutas de escritura serão fornecidas, mediante requerimento do mutuário adquirente do imóvel junto ao Demhab. O pedido será protocolado, anexado ao processo administrativo do imóvel, e a Coordenação de Crédito Imobiliário(CCI) enviará o expediente para análise da Coordenação Jurídica, em sendo deferido será remetido a Coordenação de Crédito Imobiliário (CCI) para a elaboração da respectiva minuta de escritura definitiva de compra e venda.

§ 1º As minutas de escrituras terão validade de 12(doze) meses, a contar da data de sua expedição.

§ 2º As minutas de escrituras, já expedidas a mais de 12(doze) meses, perderão seus efeitos e deverão ser refeitas e atualizadas.

Art.2º Nos casos em que o requerente da minuta de escritura não seja o mutuário original contratante com o Demhab, mediante requerimento instruído com a documentação completa, contrato de compra e venda, respectiva procuração, que deverá ter prazo máximo de 6(seis) meses de lavratura, negativa de débito condominial, e comprovação da cadeia sucessória a CCI enviará o processo administrativo para análise da Coordenação Jurídica, e após será encaminhado à CCI para que proceda a averbação e elaboração da respectiva minuta de escritura.

§ 1º Caso o requerente não possua contrato de compra e venda do imóvel, deverá provar estar na posse do bem por no mínimo 5(cinco) anos, juntar certidão forense negativa de ações judiciais, que tenham como objeto o imóvel a ser regularizado, bem como matrícula atualizada, e após análise da Coordenação Jurídica será enviado a CCI para averbação e elaboração da minuta de escritura, e firmado pelo requerente Termo de Evicção.

§ 2º A prova de posse do imóvel, referida no parágrafo anterior, dar-se-á mediante a apresentação, em nome do requerente e no endereço do imóvel, documentos tais como: conta de luz, conta de água, conta de telefone, guia de tributos, a serem avaliados pela Coordenação de Crédito Imobiliário-CCI.

§ 3º Nos casos de pedidos nos quais haja notícia de falecimento do mutuário, deverá ser solicitado, pela CCI, a apresentação do respectivo inventário, com a juntada do referido documento o processo administrativo será encaminhado a Coordenação Jurídica para análise.

Art. 3º Caso já tenha sido fornecida minuta de escritura, e seja efetuado novo pedido, será exigido do requerente, em qualquer dos casos acima descritos, a apresentação de matrícula atualizada do imóvel, com a finalidade de verificar se a minuta de escritura, anteriormente fornecida, não foi levada a registro.

Art. 4º Ficam revogadas as Instruções Normativas n.ºs. 04/2013 e 04/2015.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2017.

MARIO LUIS MARCHESAN, Diretor-Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO 10/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 8.133/98, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social da Empresa.

Considerando o teor da Resolução n.º 619/2016 do CONTRAN, que dispõe acerca da normatização dos procedimentos para a aplicação das multas por infrações, bem como sobre a uniformização da lavratura do Auto de Infração, expedição da notificação da autuação e aplicação das penalidades de advertência por escrito e de multa.

Considerando o teor da Lei Municipal n.º 8.133/98, que dispõe sobre o Sistema de Transporte e Circulação no Município de Porto Alegre, adequando a legislação municipal à federal, em especial ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Considerando a necessidade de padronizar e racionalizar os procedimentos internos da EDA com relação aos processos de defesa de autuação das infrações de trânsito e de transporte, a fim de garantir eficiência, eficácia, segurança e transparência dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - A EDA – Equipe de Defesa de Autuações é o setor da EPTC que tem por finalidade apreciar e julgar as defesas prévias interpostas contra notificações de autuação de trânsito e de transporte, nos casos em que estas têm como órgão responsável a Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Art. 2º - São atribuições da EDA:

I - analisar e emitir parecer das defesas de transporte, a ser apreciado pelo Diretor-Presidente ou pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade (SMIM), conforme o caso;

II - analisar e emitir parecer das defesas de trânsito, a ser apreciado pelo Diretor-Presidente;

III - determinar a realização de diligências que se apresentarem como necessárias à instrução dos processos de defesa a serem relatados.

Art. 3º - Toda defesa de Auto de Infração será encaminhada:

I - à Central de Atendimento ao Cidadão da EPTC, em caso de autuação de Trânsito;

II - à Coordenação de Cadastro de Operadores, em caso de autuação de Transporte.

Parágrafo único. Nos respectivos setores, conforme incisos I e II, será feito o protocolo e providenciada abertura de processo administrativo.

Art. 4º - Após sua abertura, o processo deverá ser remetido à Equipe de Cadastro de Infrações – ECI, a qual realizará o cadastramento nos sistemas de trânsito ou de transporte.

Art. 5º - Cadastrado o processo na forma do artigo anterior, será efetuada a instrução deste pela ECI, com a juntada de cópia do auto de infração e demais documentos pertinentes.

Art. 6º - Devidamente instruído, o processo de defesa será encaminhado à EDA e designado ao relator para análise e emissão de parecer.

§1º - Os pareceres da EDA serão elaborados por relatores, sob a coordenação do chefe da EDA, todos designados formalmente pelo Diretor-Presidente para esse fim.

§2º - Sempre que necessário, poderão ser solicitadas diligências para a instrução do processo.

Art. 7º - Os pareceres de defesa de autuação de trânsito serão assinados pelo seu relator, sendo que os de acolhimento, terão como revisor o chefe da EDA, ou seu substituto designado.

§1º - Caberá ao Diretor-Presidente, ou a quem ele delegar, homologar os pareceres de trânsito exarados pela EDA.

§2º - A EDA será responsável pelo lançamento da decisão do Diretor-Presidente no Sistema de Infrações de Trânsito.

Art. 8º - Os pareceres de análise de defesa de autuação de transporte serão elaborados por um relator e submetidos à apreciação de um revisor, designados formalmente para esse fim, que assinará conjuntamente com o relator e o Diretor-Presidente, ou Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade (SMIM), conforme o caso.

§1º - O empregado que, devidamente designado por meio de Portaria, não atuar no processo de defesa como relator, poderá exercer a função de revisor.

§2º - Havendo discordância do parecer do relator pelo revisor, este fará constar no processo suas razões, encaminhando-o para a apreciação do Diretor-Presidente ou do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade (SMIM), conforme o caso;

§3º - Os pareceres, independentemente de eventual discordância do revisor, serão submetidos à apreciação e homologação do Diretor-Presidente ou do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade (SMIM), conforme o caso.

Art. 9º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Ordem de Serviço n.º 08/2017.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente da EPTC.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 292/2017 - PROCESSO 001.000445.17.7 – para contratação, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de empresa para execução de reparo dos telhados das casas de bombas Nº 12, Nº 13 e Nº 16 do sistema de proteção contra as cheias do município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.
ABERTURA: será às 10h do dia 10 de janeiro de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 351/2017 - PROCESSO 001.000506.17.6 – para contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, no Sistema de Vídeo Monitoramento composto por câmeras de segurança, fontes, DVRs, HDs, e cabeamentos, instalados nas dependências do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 14h do dia 10 de janeiro de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

PAGAMENTO PARCELAMENTO AOS FORNECEDORES

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEFERE PARCIALMENTE, em 19/12/2017, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017, pelo motivo de somente parte da despesa estar em condições de ser incluída no parcelamento das dívidas - valor de R\$ 169.763,25, (cento e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) enquadrado na categoria 4 - com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 100.000,01 até R\$ 300.000,00, a ser pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018, em relação ao processo 17.0.000069309-0.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 288/2017 - PROCESSO 001.000441.17.1 – para contratação de Instituição Financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para a prestação de serviços qualificados ao mercado de capitais, como a Movimentação, custódia e liquidação física e financeira de operações realizadas com títulos registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, na CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos - CETIP e na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 11 de janeiro de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ERRATA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 166/2017 - PROCESSO 001.000307.17.3**, no que se refere à data de abertura das propostas. Onde se lê: "08/01/2017", leia-se "08/01/2018".

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 186/2017 - PROCESSO 001.000330.17.5 – contratação de empresa prestadora de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva, com calibração, ajuste e fornecimento de peças nos equipamentos balanças, pertencentes ao Hospital Materno Infantil Presidente Vargas-HMIPV da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, do município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 09 de janeiro de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 224/2017 - PROCESSO 001.000374.17.2 – para contratação de serviço de serviços de terraplenagem para conservação de vias não-pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada, na seção Lomba do Pinheiro - DCVU/SMIM, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 10 de janeiro de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 311/2017
PROCESSO 001.000466.17.4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

SANIGRAN LTDA - ITEM 02.

DESERTOS: 3, 4.

FRACASSADOS: 1

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 337/2017 - PROCESSO 001.000492.17.5 – para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 10 de janeiro de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a SEGURANÇA E TRANSPORTES PANAMBI Ltda, CNPJ nº 88.977.053/0001-08, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados:

Processo judicial nº 0055200-58.2007.5.04.0018.....	R\$ 4.298,01
Processo judicial nº 0093900-06.2007.5.04.0018	R\$ 6.554,19
Processo judicial nº 0022300-85.2008.5.04.0018	R\$ 6.034,96
Processo judicial nº 0212100-06.2006.5.04.0018	R\$ 11.757,14
Processo judicial nº 0293700-15.2007.5.04.0018	R\$ 41.863,77
Total	R\$ 70.508,07

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, anexa, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo supra referido junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Telefone: 3289-1472, E-mail anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista - PGM

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a JRP SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES Ltda, CNPJ nº 93.820.058/0001-62, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados:

Processo judicial nº 0113600-07.2003.5.04.0018 -----	R\$ 17.428,11
Processo judicial nº 0160600-03.2003.5.04.0018 -----	R\$ 3.295,60
Processo judicial nº 0153200-35.2003.5.04.0018 -----	R\$ 11.519,43
Processo judicial nº 0014700-23.2002.5.04.0018 -----	R\$ 12.562,50
Processo judicial nº 0161200-24.2003.5.04.0018 -----	R\$ 11.101,45
Processo judicial nº 0161700-90.2003.5.04.0018 -----	R\$ 14.423,82
Processo judicial nº 0077200-28.2002.5.04.0018 -----	R\$ 2.870,36
Processo judicial nº 0017900-67.2004.5.04.0018 -----	R\$ 5.145,79
Processo judicial nº 0177300-54.2003.5.04.0018 -----	R\$ 11.827,81
Processo judicial nº 0139800-17.2004.5.04.0018 -----	R\$ 12.603,61
Processo judicial nº 0076500-52.2002.5.04.0018 -----	R\$ 5.319,69
Processo judicial nº 0031400-69.2005.5.04.0018 -----	R\$ 26.846,33
Processo judicial nº 0113900-32.2004.5.04.0018 -----	R\$ 6.653,94
Processo judicial nº 0033500-31.2004.5.04.0018 -----	R\$ 6.508,11
Processo judicial nº 0169200-13.2003.5.04.0018 -----	R\$ 5.749,57
Processo judicial nº 0155000-98.2003.5.04.0018 -----	R\$ 4.835,64
Processo judicial nº 0155900-81.2003.5.04.0018 -----	R\$ 54.642,01
Processo judicial nº 0124400-94.2003.5.04.0018 -----	R\$ 5.624,02
Processo judicial nº 0019700-38.2001.5.04.0018 -----	R\$ 7.118,98
Processo judicial nº 0044100-82.2002.5.04.0018 -----	R\$ 4.187,68
Processo judicial nº 0003300-41.2004.5.04.0018 -----	R\$ 5.283,84
Processo judicial nº 0055300-86.2002.5.04.0018 -----	R\$ 1.580,15
Processo judicial nº 0025300-35.2004.5.04.0018 -----	R\$ 9.188,57
Total	R\$ 246.317,01

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, anexa, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo supra referido junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Telefone 3289-1472, E-mail anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista - PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a PANFLOR INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA Ltda, CNPJ nº 21.519.269/0021-00, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados:

Processo judicial nº 0253200-04.2007.5.04.0018	R\$ 14.895,57
Processo judicial nº 0082600-13.2008.5.04.0018	R\$ 14.151,37
Processo judicial nº 0108800-62.2005.5.04.0018	R\$ 7.096,67
Processo judicial nº 0001260-88.2010.5.04.0014	R\$ 18.326,12
Processo judicial nº 0038300-63.2008.5.04.0018	R\$ 35.136,19
Processo judicial nº 0010600-49.2007.5.04.0018	R\$ 7.582,96
Total	R\$ 97.188,87

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, anexa, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo supra referido junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, E-mail anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista - PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados:

Processo judicial nº 02084-2009-018-04-00-9.....	R\$ 8.973,69
Processo judicial nº 01819-2009-018-04-00-7	R\$ 3.628,60
Processo judicial nº 0187600-02.2008.5.04.0018	R\$ 16.626,62
Processo judicial nº 0000491-83.2010.5.04.0013	R\$ 430,25
Processo judicial nº 00717-2006-018-04-00-1	R\$ 17.828,45
Processo judicial nº 02918-2009-018-04-00-6	R\$ 4.720,06
Processo judicial nº 02562-2008-018-04-00-0	R\$ 30.745,33
Processo judicial nº 00140-2009-018-04-00-0	R\$ 11.800,11
Processo judicial nº 02964-2009-018-04-00-5	R\$ 31.044,05
Processo judicial nº 00204-2006-018-04-00-0	R\$ 5.922,76
Processo judicial nº 01688-2009-018-04-00-8	R\$ 6.543,80
Processo judicial nº 00182-2007-018-04-00-0	R\$ 23.598,33
Processo judicial nº 02218-2008-018-04-00-0	R\$ 5.115,94
Processo judicial nº 01504-2008-018-04-00-9	R\$ 4.436,73
Processo judicial nº 0000153-33.2010.5.04.0006	R\$ 27.201,02
Processo judicial nº 01064-2005-018-04-00-7	R\$ 37.031,30
Processo judicial nº 01699-2009-018-04-00-8	R\$ 16.031,49
Processo judicial nº 00851-2006-018-04-00-2	R\$ 6.381,17
Processo judicial nº 0000703-28.2010.5.04.0006	R\$ 12.124,77
Processo judicial nº 02827-2009-018-04-00-0	R\$ 17.767,19
Processo judicial nº 03364-2009-018-04-00-4	R\$ 14.745,89
Processo judicial nº 02963-2009-018-04-00-0	R\$ 29.862,87
Processo judicial nº 01190-2008-018-04-00-4	R\$ 17.206,95
Processo judicial nº 03096-2009-018-04-00-0	R\$ 16.307,90
Total	R\$ 366.075,28

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, anexa, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo supra referido junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, E-mail anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista - PGM.

NOTIFICAÇÃO 07/2017 **PROCESSO 17.0.000108561-1**

A COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS da Procuradoria-Geral do MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, NOTIFICA a empresa DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS, CNPJ 83.413.591/0003-18 para que realize a ENTREGA IMEDIATA do item – código: 108420.1 (papel A4, cor branca, p/impressão a laser, 210mmx297mm, 75g/m2), constante na Nota de Empenho nº 2017/52399, do Pregão Eletrônico nº 098/2017, sob pena de aplicações das sanções administrativas previstas no Edital.

O prazo para entrega do material é de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento desta notificação.

Porto Alegre, 21 de Dezembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO 06/2017 **PROCESSO 17.0.000108459-3**

A COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS da Procuradoria-Geral do MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, NOTIFICA a empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ 15.984.883/0001-99 para que realize a ENTREGA IMEDIATA do item – código: 105422.0 (cabo condutor de eletricidade em cobre, flexível, 3x2,5 mm2, 750v), constante na Nota de Empenho nº 2017/52396, do Pregão Eletrônico nº 043/2017, sob pena de aplicações das sanções administrativas previstas no Edital.

O prazo para entrega do material é de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento desta notificação.

Porto Alegre, 21 de Dezembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 16.0.000056995-9, mantém o Auto de Infração 148688 e aplica ao Banco Bradesco SA, CNPJ 60.746.948/0610-90, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$ 927,72), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, cumulada com multa diária de 50 UFM's (atualmente R\$ 195,26), com fulcro no artigo 72, inciso III, da Lei Federal 9.605/98 c/c o artigo 3º, inciso III, do Decreto Federal 6.514/08, conforme Decisão 058/2017 - Comissão Judicante/SMAM.

ALINE DOS SANTOS STOLL, Presidente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 17.10.000005573-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA, itens 01 e 02 e NICOLL INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA, itens 03 e 04.

OBJETO: Aquisição de Te Sela e Luva de redução em PEAD para eletrofusão.

VALOR: GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA - R\$36.423,36; NICOLL INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA - R\$4.050,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2388- 3.3.90.30.99.07.00.

BASE LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de Dezembro de 2017.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral, em exercício.

RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 282/2017

PROCESSO 17.10.000006469-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Condicionador de Ar e Materiais para Conservação de Ar Condicionado e Objetos para Bebedouros

LOTES 01, 05, 06, 07, 11, 12, 14, 15 e 16 - FRACASSADO

LOTES 02, 03, 04, 08, 09, 13, 17, 18 e 19

EMPRESA: PANMERCÓ COMERCIAL LTDA (MATRIZ)

VALOR DO LOTE: R\$ 20.769,55

LOTE 10 – DESERTO

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2017

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 17.14.000002523-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação

OBJETO: Conserto da central de ar condicionado.

CONTRATADO: Thermo Br Serviços de Refrigeração Ltda. - ME

VALOR: R\$ 9.470,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039170200-1

BASE LEGAL: Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Aprovado pela Delegação de Controle, conforme despacho em Ata 29/2017 em 19/12/2017 e pelo Conselho Deliberativo, conforme Res. 66-24/2017 em 20/12/2017.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2017.

MARIO LUIS MARCHESAN, Diretor Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 17.15.000005474-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA: TRANSCASTANHA TRANSPORTES LTDA-ME

CONTRATO: 40/2012

OBJETO: Locação de Veículo com Motorista

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Rescisão do contrato a partir de 16/10/2017.

MODALIDADE: PE 20/2012 – Processo 007.010150.12.9

BASE LEGAL: Itens 11.3 e 11.4 da Cláusula Décima Terceira do Termo de Contrato e Art. 77, e inciso XV do art. 78 da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2017.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 096/2017

OBJETO: Aquisição de HD externo e pen drive

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 09/01/2018, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos : <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2017.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 095/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Eaton

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 11/01/2018, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos : <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2017.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 076/2017

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Delco Remy

VENCEDOR: Orbid SA Indústria e Comércio Ltda – Item: 1

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2017.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2017

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Contratação de empresa para monitoramento ambiental

VENCEDOR: Pró Ambiente Análises Químicas e Toxicológicas Ltda – Item: 1

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2017.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2017

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico

VENCEDOR: Casa do mecânico Ltda – Itens: 01,03,04,05,09

Itens fracassados: 02,06,07,08,10

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2017.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2017

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de água mineral.

A EPTC comunica a revogação da licitação em epígrafe, por razões de interesse público.

Assim sendo, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Demais informações, contatar a Coordenação de Compras e Licitações da EPTC pelo correio eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro da EPTC

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2015

PROCESSO 008.002663.15.5

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 17/2015

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: MZ Segurança Privada Ltda. CNPJ: 13.624.934/0001-46.

OBJETO: A supressão de quantitativos e a retificação de cláusula.

VALOR TOTAL: R\$ 2.907.609,66 (dois milhões novecentos e sete mil seiscentos e nove reais e sessenta e seis reais).

BASE LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2015

PROCESSO 17.16.000005090-6

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 17/2015

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: MZ Segurança Privada Ltda. CNPJ: 13.624.934/0001-46.

OBJETO: A prorrogação contratual.

VALOR TOTAL: Não há alteração de valores.

BASE LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2015

PROCESSO 17.16.000006019-7

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 32/2015

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Teletoner Comercial de Material Reprográficos Ltda., CNPJ: 02.312.399/0001-71.

OBJETO: A não incidência do índice de reajuste acordado entre as partes.

VALOR: O aditivo não acarreta alteração de valores.

BASE LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248